



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



OFICIO N° 218/2020 – SEMED

Sítio Novo (MA), 05 de Outubro de 2020

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar não presencial, incluindo serviços de implantação e capacitação de multiplicadores, por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

## JUSTIFICATIVA

### I - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar não presencial, incluindo serviços de implantação e capacitação de multiplicadores, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	LICENÇA DA PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	UND	1	17.000,00	17.000,00
2	INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA COM SISTEMAS DE GESTÃO ESCOLAR	USUÁRIOS	4000	2,00	8.000,00
3	LICENÇA PARA ACESSO POR USUÁRIO, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL	USUÁRIOS-SIMULTÂNEOS	4000	3,00	12.000,00
4	TREINAMENTO DE MULTIPLICADORES NA FERRAMENTA PLATAFORMA	PROFISSIONAIS	400	20,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>45.000,00</b>

### II – CONTRATADO: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

### III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação para a contratação do objeto acima individualizado se funda no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93 c/c art. 1º, I, "b", da Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020 e se justifica pela situação emergencial vivida em todas as esferas de governo em decorrência da Pandemia da COVID-19.



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



## IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração pública, consubstanciando-se nos menores preços obtidos junto ao mercado.

## V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se das pesquisas de preços anexadas aos presentes autos.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

**Isanya Alves Santana**  
**Secretária Municipal de Educação**

AO EXMO. SR.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS

ASSESSOR JURÍDICO

NESTA